

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO PRESIDÊNCIA

ATO N. 124/GDGSET.GP, DE 27 DE MAIO DE 2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Órgão Especial, e

considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços, bem assim o disposto no art. 24 da Lei nº 11.416/2006,

RESOLVE:

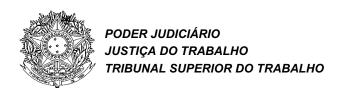
- Art. 1º Fica criada, na estrutura administrativa da Coordenadoria de Processos Eletrônicos, a Seção de Desenvolvimento e Melhoria do Processo de Trabalho, com as seguintes atribuições:
- I coordenar ações de mapeamento, análise e melhoria de processos de trabalho no Tribunal;
- II desenvolver ferramentas específicas para automação das rotinas das unidades e realizar a manutenção dessas ferramentas;
- III disseminar informação e conhecimento sobre técnicas e métodos relativos à gestão de processos;
- IV assessorar as unidades na elaboração e atualização de procedimentos e demais instrumentos operacionais de trabalho;
- V propor ações que visem inovação, ética e transparência na atuação, desenvolvimento e valorização do capital humano e comprometimento com a excelência de resultados.
- Art. 2º São transformadas funções comissionadas, sem aumento de despesas, conforme o Anexo Único deste Ato.

Parágrafo único. Para o cômputo do valor das funções comissionadas a serem transformadas é utilizado o saldo constante do processo TST n.º 500.583/2010-0, que trata de resíduo de transformações anteriores.

Art. 3º Este Ato entra em vigor a partir de 1º de junho de 2021.

MINISTRA MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

Este texto não substitui o original publicado no Boletim Interno do Tribunal Superior do Trabalho.



ANEXO DO ATO GDGSET.GP Nº 124/2021

ANEXO ÚNICO

FUNÇÕES EXTINTAS					FUNÇÕES CRIADAS				
FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR (R\$)	FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR (R\$)
Assistente 4	FC-4	1	СРЕ	1.939,89	Supervisor de Seção	FC-5	1	СРЕ	2.232,38
Assistente 3	FC-3	1	СРЕ	1.379,07	Assistente 2	F-C2	1	СРЕ	1.185,05
Processo TST nº 500.583/2010-0 (*)				180,86					
Subtotal (A)				3.499,82	Subtotal(B)				3.417,43

Saldo A - B = R\$ 82,39

(*) O valor refere-se a saldo de transformações de funções comissionadas efetuadas anteriormente, conforme consta do processo TST nº 500.583/2010-0.